



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.180

Pág. 1 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Murilo Junior Diniz**

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 627, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Designar o Servidor Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, portador da Cédula de Identidade nº 1352010 SSP-PR e CPF/MF nº 279.745.619-04, para responder pelas funções de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC).

**Art. 2º** As atribuições do servidor designado serão as constantes no Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Ribeirão Claro – PR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.180

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

RESOLVE

Convocar, a estudante, Caroline Inácio Medeiros, CIRG nº 14.862.447-0 matriculada no curso Técnico em Administração, aprovada em 10º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 01 de julho de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munida dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- Fotocópias
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - II. Comprovante de Residência.
- Documentos Originais:
  - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
  - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 97/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de uma professora aprovada no referido processo seletivo, objetivando substituir a professora efetiva Rosilene Rodrigues da Rosa, a qual encontrava-se em afastamento médico pelo período de 15 (quinze) dias; considerando que a mesma retornou as suas atividades e que a professora Simone Marques Fernandes encontra-se em afastamento médico; considerando a desclassificação da candidata Maire Izabela Cortez Calegari, aprovada em 50º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Viviane Ramim Pelizares Machado, aprovada em 51º lugar conforme termo de desistência; considerando a desistência da candidata Josie Inês Ferreira, aprovada em 52º lugar conforme termo de desistência.

RESOLVE

Convocar, a candidata, Thayná Cristiny da Silva Campos, portadora da CIRG nº 10.789.599-7, aprovada em 53º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 14h00min do dia 1º de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.180

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º  
001/2018.**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**(Thayná Cristiny da Silva Campos)**

- Fotocópias
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
  - II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
  - III. Comprovante de Residência Atual;
- Documentos Originais e Fotocópias:
  - I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.
- **Documentos Originais:**
  - I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
  - II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
  - III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
  - V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
  - VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
  - VII. Declaração de Bens e Valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.180

Pág. 4 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2019 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de Kits lanches a serem fornecidos aos pacientes em tratamento fora do domicílio (FTD) para consultas especializadas.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**Contratado:** PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA - **CNPJ:** 05.484.380/0001-09

**Valor Total:** R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso XII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Junho de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 25/2019 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de mudas de flores e plantas para o plantio no Portal de entrada da cidade, no Centro de Eventos e Praça Municipal.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** L. E. MONTAGNER - CARLOPOLIS - **CNPJ:** 28.730.958/0001-57

**Valor Total:** R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de junho de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.180

Pág. 5 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 904/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 675.139,97 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.452.0013.2.053-Manutenção da limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3511-Taxas – Prestação de Serviços-Exercícios Anteriores	167.139,97
---	------------

##### 07.02-Transporte Rodoviário

##### 26.782.0005.2.057-Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	56.000,00
--	-----------

#### 08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 08.01-Departamento de Esportes e Lazer

##### 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	18.000,00
---	-----------

#### 09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 09.01-Departamento de Administração

##### 04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	70.000,00
--	-----------

##### 04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	244.000,00
--	------------

#### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01-Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	21.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3497-Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	52.000,00
--	-----------

#### 12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

##### 12.01-Departamento de Turismo

##### 23.695.0004.2.100-Manutenção do Departamento de Turismo e Meio Ambiente

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	47.000,00
---	-----------

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.180

Pág. 6 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 607.139,97 (seiscentos e sete mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	244.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	144.000,00
497-Vigilância em Saúde	52.000,00
511-Taxas – Prestação de Serviços	167.139,97

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) abaixo indicadas:

#### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01-Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	10.000,00
---	-----------

##### 10.302.0015.2.073-Atender População Carente com Pagamento de Consultas e Exames

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	11.000,00
--	-----------

#### 12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

##### 12.01-Departamento de Turismo

##### 23.695.0004.1.031-Revitalização de Praças e Parques

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	20.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	5.000,00
---	----------

##### 23.695.0004.1.146-Construção de Portais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	2.500,00
--	----------

##### 23.695.0004.1.147-Revitalização e Paisagismo da Ponte de Acesso Norte ao Município

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	3.500,00
--	----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	6.000,00
---	----------

##### 12.02-Departamento de Meio Ambiente

##### 18.542.0008.2.104-Subvenção a Entidades de Proteção aos Animais

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Corrente	10.000,00
---	-----------

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL